



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando: 353/SEMEC/2023**

Rondolândia-MT, 21 de dezembro de 2023.


Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Prezado,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu” para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - ( ) Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1.	TCEMT0000110	Mensal	12	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 200 A 500 M²

### 3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção e Encargos com as escolas municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 15001001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ( )

### 4 Custo Total estimado com a despesa:

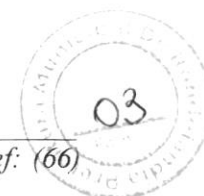
4.1- O custo total estimado para com a prestação de serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

### 5 - Justificativa para com a prestação de serviços:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, visto que o atual local de funcionamento não possui estrutura adequada para oferta de ensino. O prédio é antigo e necessitaria de reparos/adaptações para atendimento aos alunos em 2024. Diante disso, o prédio atual será designado para depósito de peças e o pátio será adaptado para uma garagem dos ônibus do transporte escolar.

Em atenção à solicitação e considerando que a educação é um direito humano e social de todas as crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral, esta Secretaria, identificou um imóvel na Av. Dom Bosco esquina com a rua 28 de Janeiro, cujas características e com os possíveis ajustes, poderia atender esta demanda, qual seja, a instalação de uma unidade municipal de educação infantil.

### 7 - Resultados esperados:





**7.1.** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

**8- Do prazo:**

**8.1-** A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente.

**8.2** - O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pela secretária.


**9- Do fiscal de Contratos**

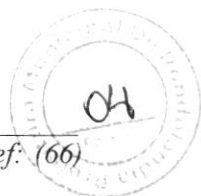
**9.1** A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria. Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021,- Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**10- Condições do Pagamento**

**10.1-** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 21 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gestão 2021-2024

DECRETO N° 026/GAB/PMR/2021,

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PODER EXECUTIVO**

*Nomeia Comissão Especial com o objetivo de localizar e identificar imóveis particulares para a locação destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA,**  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designo os membros da Comissão Especial com o objetivo de localizar e identificar imóveis particulares para a locação destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão, identificado o imóvel, deverá realizar as vistorias no mesmo, descrevendo as suas condições atuais de uso, quantos quartos, salas, banheiros etc, e, metros quadrados construídos (M<sup>2</sup>).

**§1º** - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

**I - João Batista Soares;**

**II - Mauro Franco Leonardo;**

**III - José Reco.**



**§2º** - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel no-o em "Relatório Circunstanciado" que conterà, obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações; b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração; c) O Preço mensal da locação e o seu prazo;

II – Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local.

**Art. 3º.** A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos do proprietário:

I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador;

II – comprovante de endereço do proprietário;

**Art. 4º.** A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 10 de fevereiro de 2021.

  
**José Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Rondolândia

# PROCESSO N°00668/2023

<b>TIPO PROCESSO</b>	Processo Administrativo
<b>ÓRGÃO</b>	Gabinete do Prefeito
<b>SETOR DESTINO</b>	Compras (Keila)
<b>DATA ENTRADA</b>	21/12/2023 10:57
<b>ASSUNTO</b>	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
<b>SOLICITANTE</b>	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA





## Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

### RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo	00668/2023
Solicitante	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Tipo Processo	Processo Administrativo
Orgão Destino	Gabinete do Prefeito
Setor Destino	Compras (Keila)
Data Entrada	21/12/2023 10:57

#### Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/006682023>



Qui, 21 dez 2023 10:58:22



1 de 13





2 de 13







8 de 13



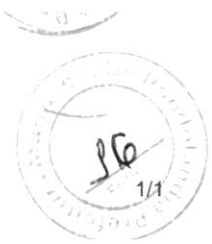


5 de 13





10 de 13









11 de 13

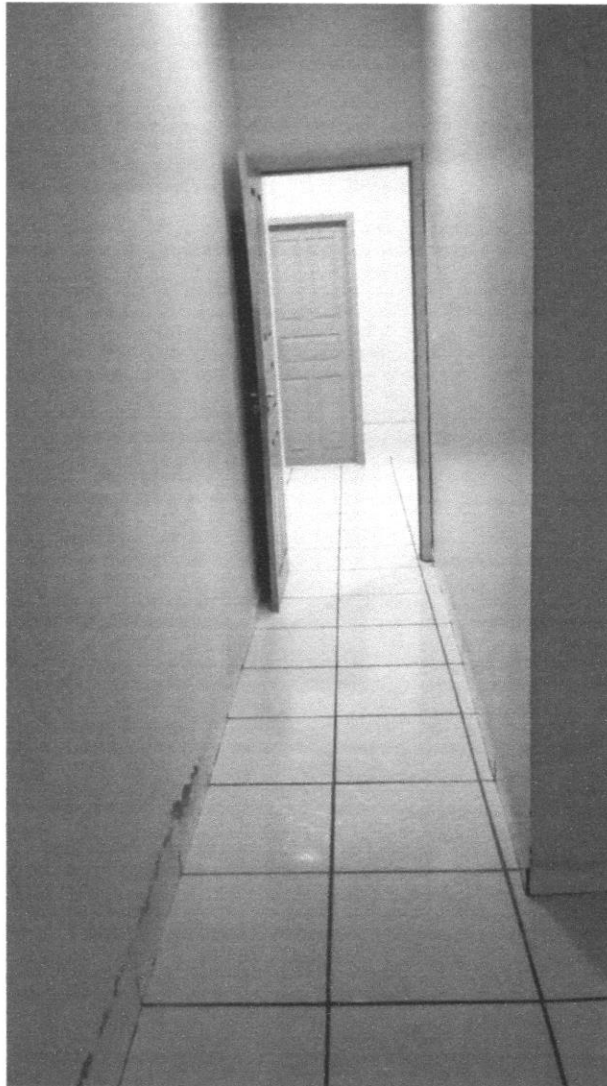


7 de 13



6 de 13





## LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel sito: Rua. 28 de Janeiro esquina com Av. Dom Bosco, nº035, quadra 43, lote 12.

Bairro: Centro

De propriedade Sr. **MARCELO GARCIA DE BESSA**

O presente "auto de vistoria", foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, datado para todos os fins e efeitos de direito.

**Estado do Imóvel:** ( ) novo ( X ) bom ( ) regular ( ) mau ( ) excelente

**Idade aproximada do imóvel:** ( X ) anos ( ) meses ( ) dias ( ) semanas

### **Danos existentes:**

Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO.

01 - Hall de entrada, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
02 - Hall de circulação, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
03 - Salas, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
04 - Banheiros, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
05 - Cozinha, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
06 - Outras dependências, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO
07 - Nas dependências externas, existem danos	( ) SIM	( X ) NÃO

Descrição Geral:

### **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

a) Pisos bons	( X ) SIM	( ) NÃO
b) Tetos bons	( X ) SIM	( ) NÃO
c) Paredes boas	( X ) SIM	( ) NÃO
d) Portas boas	( X ) SIM	( ) NÃO
e) Janelas boas	( X ) SIM	( ) NÃO
f) Rodapés bons	( X ) SIM	( ) NÃO
g) Pintura em bom estado de conservação.	( X ) SIM	( ) NÃO

Descrição Geral:

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

a) - Tomadas, interruptores e bocais. (Em perfeito estado de funcionamento). ( x ) sim ( ) não.

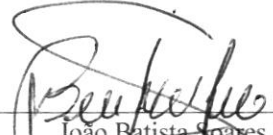
### **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

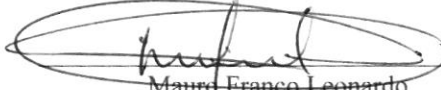
a) -Torneiras, descargas, ralos, pias e vasos sanitários. (Em perfeito estado de funcionamento).

(x) sim ( ) não

Descrição Geral

Rondolândia-MT, 20 de Outubro de 2023.

  
João Batista Soares  
Pres. Da Comissão de Locação

  
Mauro Franco Leonardo  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
José Reco  
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

04.221.486/0001-49

Secretaria da Fazenda

SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Ficha Cadastral do Imóvel

Impresso por: mauro franco

IMÓVEL									
Inscrição do Imóvel: 00100380007000000501			Cód. do Cadastro: 501		Data do Cadastro: 11/05/2021		Zona:	Situação: Ativo	
DISTRITO 1	SETOR 001	QUADRA 43	LOTE 12	UNIDADE 0001	Localização Cart.:			MacroZona:	Natureza do Imóvel: 1 - Predial Residencial
Logradouro: AVENIDA DOM BOSCO						Tipo do Logradouro		Título do Logradouro	
Número: 35	Bairro: CENTRO			Cidade: RONDOLANDIA			UF: MT	CEP: 78338000	
Complemento:			Loteamento:				SETOR QUADRA LOTE 001		
DADOS DO PROPRIETÁRIO									
Unidade/Isenção : 0			Descrição :						
CPF / CNPJ.: 016.735.941-07		Nome do Proprietário: MARCELO GARCIA DE BESSA							
Logradouro: LINHA 06									
Número: s/n	Bairro: ZONA RURAL			Cidade: RONDOLANDIA			UF: MT	CEP: 78338000	
Endereço para Correspondência: DOM BOSCO									
Número: 392	Bairro: CENTRO			Cidade: RONDOLANDIA			UF: MT	CEP: 78338000	
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL									
1 - Topografia :	Normal		12 - Forro :		Madeira				
2 - Nível :	Ao Nível		13 - Revest. Interno :		Especial				
3 - Pedologia:	Normal		14 - Revest. Externo :		Especial				
4 - Situação :	Duas Frentes		15 - Pintura Externa :		Látex/óleo				
5 - Benfeitorias :	Muro com Calçada		16 - Pintura Interna :		Látex/óleo				
6 - Tipo Construção :	Mista		17 - Cozinha :		Pia com azulejo				
7 - Estrutura Edificação :	Madeira/Alvenaria		18 - Banheiro :		Dois internos				
8 - Cobertura :	Barro		19 - Instalação de água :		rede pub. com reservatór				
9 - Paredes :	Misto		20 - Instalação Elétrica :		Embutida				asfalto
10 - Piso :	Cerâmica		21 - Estado de Conservação		Boa				
11 - Esquadrias :	Ferro		24 - Tipo de Edificação		Residencial				
Área do Imóvel					Valores IPTU/TCR				
Área frente/Lat. Esq.:	28.00 m x 28.00 m		Área premiável Min.	0	(+) Valor Venal Terreno:	0			
Área da Terreno:	784.00 M²		Área Proj. Terreno:		(+) Valor Venda Edificação:	67674,68			
Área Total Edificada	312.00 M²		Área Descoberta:		(=) Valor Venal	67674,68			
Recuo de Frente	0		Data Vistória		Aliquota %	0,5			
Recuo de Fundo	0		Ultima Avaliação		Valor IPTU	372,38			
Recuo Lado Direito	0		Valor M²		Isenção IPTU	SEM BENEFICIO			
Recuo Lado Esquerdo			Valor Instrumento		TCR Anual:	30			
Observação									
Outros dados									





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024.

**RELATÓRIO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE LOCAÇÃO**

A Comissão Especial designada pelo Decreto nº 026/GAB/PMR, com o intuito de locação a cargo do executivo municipal, realizou vistoria no imóvel situado à Rua. 28 de Janeiro esquina com Av. Dom Bosco, nº 035, Bairro: Centro, de propriedade da Sr. MARCELO GARCIA DE BESSA, ao qual se apresenta com as dimensões de 28x28, totalizando uma área de 784m<sup>2</sup> (Setecentos e oitenta e quatro metros quadrado), contendo o seguinte 5 salas, uma dispensa, e três banheiro, área total construído 312 m<sup>2</sup>, construção mista, piso de cerâmica, cobertura de telha de Cerâmica, forrados em perfeitas condições de uso.

Esta comissão também apurou e avaliou contrato do locador no valor R\$ 3.000,00 (Três reais).


Levando em consideração o preço de mercado praticado no município com as características do imóvel apresentado, o preço se encontra compatível no comércio local.

Este é o relatório e afirmo a veracidade dos fatos, assinado em duas vias de igual teor e forma.

Segue fotos em anexo;

Rondolândia-MT 20 de Dezembro de 2023.

  
João Batista Soares  
Pres. da Comissão de Locação

  
Mauro Franco Leonardo  
Membro da comissão

Jose Reco  
Membro da comissão





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2021/2024.

TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Eu, MARCELO GARCIA DE BESSA, brasileiro, residente e domiciliado à linha 06 lote 17, gleba 02, Zona Rural, inscrito no CPF. Nº 016.735.941-07.

Declaro para os devidos fins que concordo com o preço de **R\$3.000,00** (três mil reais), referente A Locação do Imóvel em meu nome, Quadra 43, Lote 12, vista a locação do, mesmo para a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Rondolândia, 20 de Dezembro de 2023.

marcelo garcia de Bessa  
Declarante

